

## Notas e informações

# A omissão do Congresso

Enquanto a Constituinte se prepara para concluir os trabalhos do primeiro turno da votação do novo texto constitucional, o Congresso Nacional deixa-se envolver num complicado problema burocrático: 92 decretos-leis já em vigor no Brasil ainda não passaram pela aprovação ou rejeição (não podem ser emendados, segundo a Constituição antiga) da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Desses, sete ainda nem sequer entraram na tramitação normal, por não terem sido lidos; 11 percorrem os caminhos naturais da burocracia parlamentar brasileira e 74 entraram na reta final, ou seja, serão incluídos em dez sessões consecutivas do Congresso e poderão ser considerados aprovados por decurso de prazo, se não forem votados.

Entre os decretos-leis ainda não aprovados pelo Congresso está o polêmico congelamento da URP do funcionalismo público por 60 dias. Há também textos de importância fundamental para que a economia do País ande, como é o caso daquele que prevê a atualização monetária do orçamento da União este ano. A nova Constituição prevê uma espécie de recurso de prazo ao contrário: o governo é que será obrigado a conseguir aprovação de 244 deputados e 37 senadores em plenário, para aprovar as chamadas "medidas provisórias", futura nomenclatura para definir os decretos-leis, que serão extintos da vida legislativa nacional. Até a promulgação da Carta, porém, continuarão a existir não apenas a autoridade centralizada do decreto-lei, tal como a concebeu o regime autoritário, mas também a figura esdrúxula do recurso de prazo, que dificulta a rejeição de qualquer dessas providências adotadas pelo Poder Executivo.

O estrangulamento da decisão congressual a respeito de quase uma centena de decretos-leis, neste instante em que a Constituinte atinge a reta final do primeiro turno, expõe algumas falhas características do pro-

cesso decisório político brasileiro, que estão a merecer uma análise. A primeira evidência surgida da situação é o equívoco insanável da transformação do Congresso em Constituinte, erro responsável pelo atraso dos trabalhos constituintes, que se arrastam até hoje e só Deus sabe quando vão terminar, e que transformou o Congresso numa espécie de cartório carimbador, quase obrigado a apenas dar chancela às decisões do Poder Executivo. Num momento de transição democrática, vivemos a contraditória situação de um Poder Executivo extremamente forte, mais forte até do que o comum, mesmo no regime autoritário, pela ausência de um controle efetivo do Poder Legislativo.

Mais do que o reforço de uma situação quase ditatorial do governo federal, é preciso registrar ainda a falta de clareza do Parlamento no estabelecimento de prioridades dos temas discutidos, ora pela Constituinte, ora pelo Congresso. Enquanto existe o risco de se aprovar (ou rejeitar) a revisão orçamentária, sem nenhuma análise mais profunda dos parlamentares, estes se reúnem para negociar o perdão às dívidas dos empresários e produtores rurais que se deixaram enganar pela melodia sedutora do Plano Cruzado ou uma fórmula de embarcar o inchado funcionalismo público brasileiro no enorme trem da alegria da estabilização total, com ou sem concurso público.

Trata-se de uma situação conveniente para ambas as partes, mas extremamente injusta em relação ao maior interessado, ou seja, o cidadão. O governo aproveita o tempo — em que o Parlamento brinca de promover generosas concessões demagógicas a funcionários e empresários inadimplentes — para fazer passar suas decisões por decurso de prazo. Enquanto isso, o Congresso faz o que os cronistas esportivos definem como jogar para as arquibancadas: promove a alegria geral das corporações profissionais diversas

ao longo do território nacional, garantindo uma fácil reeleição, e deixa de discutir temas áridos, como a questão do crescimento vertiginoso das despesas de pessoal ou a revisão de um orçamento votado na irrealista expectativa de uma inflação de 120% ao ano. Enquanto isso, o cidadão, que vota e paga as contas, não tem a quem recorrer e não pode nem mesmo contar com a promulgação da nova Constituição, até porque essa promulgação também tem sido exaustivamente adiada.

A situação, apesar de vexaminosa, é absolutamente natural em se tratando de Brasil. A sociedade brasileira já está habituada a viver à mercê das decisões isoladas e até mesmo das idiossincrasias da burocracia estatal. Os decretos-leis que passam por decurso de prazo ou são rejeitados irresponsavelmente não representam certamente uma novidade. Da mesma forma, esta sociedade não pode ainda se dar ao luxo de acreditar dispor de uma elite política realmente empenhada em discutir como o Estado se dispõe a gastar o dinheiro arrecadado do público e qual sua política orçamentária, pois, se essa prática foi raramente adotada no passado, não seria este o momento de adotar tal originalidade. Por causa dessa perversa associação entre um Estado despótico e um Congresso pouco habilitado para as discussões mais sérias, o País chafurda no pântano da crise política a que foi levado.

O Congresso vive a exigir suas prerrogativas. Nada mais justo: não pode haver uma democracia sem um Parlamento autônomo. O problema é que as prerrogativas só podem ser conquistadas na medida exata das responsabilidades assumidas pelos representantes em nome de seus eleitores. A omissão do Congresso é um obstáculo à aceitação de tais prerrogativas e uma dificuldade a mais a ser superada no processo de construção de uma democracia justa e sólida para o Brasil.